



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE  
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO  
06564002/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2 A, DE 03 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.986

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que recebemos e deferimos o pedido de Desincompatibilização do Prefeito de Corrente-PI, Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro, RG nº 563.590/SSP/PI, CPF nº 260.091.023-91, conforme anexo único desta declaração, afastando-o em definitivo do cargo de Primeiro Tesoureiro do Conselho Diretor desta Associação Piauiense de Municípios – APPM, membro eleito para o biênio 2019/2020.

Teresina, 28 de maio de 2020

Jonas Moura de Araújo  
Presidente da APPM



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS MUNICÍPIOS - APPM.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Corrente - PI, 1º Tesoureiro da Associação Piauiense de Municípios - APPM, portador do RG n.º 563.590 SSP-PI, CPF n.º 260.091.023-91, residente e domiciliado a Rua Benjamin Nogueira, S/N, Centro, em Corrente - PI, CEP 64.980-000, vêm, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer que proceda ao seu afastamento do cargo de 1º Tesoureiro desta entidade, a título de desincompatibilização, de forma definitiva, pelo período que durar o processo eleitoral, para concorrer ao cargo de Prefeito do município de Corrente (PI), nos termos do previsto no art. 1º, III, "b" c/c inciso IV, "a", e VII, "b", da Lei Complementar Federal n.º 64/90.

Ressalta ainda, o requerente, estar ciente da obrigatoriedade de entregar a seu tempo, o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP), o Requerimento de Registro de Candidatura (RRC), o Requerimento de Registro de Candidatura Individual (RRCI), expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, através do sistema CANDEX, à Secretaria desta entidade, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Requer ainda que se proceda a publicação no Diário Oficial dos Municípios, do presente requerimento, devidamente recebido, e a sua averbação no Ofício de Notas e Registro Civil, de registro originário do estatuto desta entidade.

Corrente (PI), 21 de maio de 2020.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro  
CPF n.º 260.091.023-91  
RG n.º 563.590 SSP-PI  
1º Tesoureiro da APPM

DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.722.530,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.722.530,69
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL	
12	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral 30.000,00 F.R.: 1 001 00
16	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.40.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. Recursos Ordinários Geral 12.000,00 F.R.: 1 001 00
02 03 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
52	04.122.0004.2011.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTR MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral 43.000,00 F.R.: 1 001 00
56	04.122.0004.2011.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 3.000,00 F.R.: 1 001 00
58	04.122.0004.2011.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral 80.000,00 F.R.: 1 001 00
69	04.122.0004.2108.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 2.000,00 F.R.: 1 001 00
02 06 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

DECRETO Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.986

02 06 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
118	12.361.0005.2019.0000 3.1.90.92.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Educação 26.380,39 F.R.: 1 001 00
120	12.361.0005.2019.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação 100.000,00 F.R.: 1 001 00
128	12.361.0005.2019.0000 3.3.90.92.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Educação 15.000,00 F.R.: 1 001 00
805	12.361.0005.2019.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Educação 222.578,40 F.R.: 1 001 00
808	12.361.0005.2019.0000 3.1.90.91.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Educação 120.000,00 F.R.: 1 001 00
02 06 02	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
208	12.361.0015.2083.0000 3.3.90.30.00 116 240 000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - 40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros 11.100,00 F.R.: 1 116 00
210	12.361.0015.2083.0000 3.3.90.39.00 116 240 000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros 2.000,00 F.R.: 1 116 00
219	12.361.0017.2085.0000 3.3.90.30.00 116 240 000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros 100.000,00 F.R.: 1 116 00
222	12.361.0017.2085.0000 3.3.90.39.00 116 240 000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros 5.710,00 F.R.: 1 116 00

(Continua na próxima página)